

**PROADI:** P274080/2023  
**CONTRATO N°** 16/2022-SEFIN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2022 - SEFIN (SPU N° P183875/2022), CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E A EMPRESA FRANCISCO R. TORRES - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva em respondência, a Sra. **FABIANE DIAS GOMES**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o n° 011.626.393-85, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRANCISCO R. TORRES**, sociedade empresária individual, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 190, Jabuti, Itaitinga/CE. CEP 61.880-000, Fone: (85) 3472-3912, inscrita no CNPJ sob o n° 13.114.791/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES TORRES**, brasileiro, portador do CPF n° 384.396.973-68 e inscrito no RG n° 95002041436 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua José Guilherme, número 60, bairro Jabuti, Itaitinga/CE, CEP 61.880-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2022 fundamenta-se na Dispensa de Licitação via Sistema de Cotação Eletrônica COEP n° 2022/01421, e seus termos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal n° 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 10 (dez) meses, para a locação de 09 (nove) máquinas multifuncionais monocromáticas-função de impressão e reprografia monocromática e digitalização colorida – incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, destinada a atender à demanda dos diversos setores desta Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

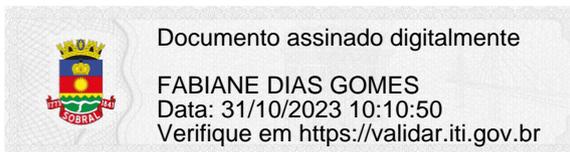
A publicação resumida deste Segundo Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE),



Documento assinado digitalmente  
FABIANE DIAS GOMES  
Data: 31/10/2023 10:10:50  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS  
(EM RESPONDÊNCIA)  
FABIANE DIAS GOMES  
CONTRATANTE

FRANCISCO  
RODRIGUES  
TORRES:384396  
97368

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES TORRES:38439697368  
Dados: 2023.10.31 09:38:22 -03'00'

FRANCISCO R. TORRES – ME  
FRANCISCO RODRIGUES TORRES  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. Documento assinado digitalmente da testemunha 1)  
IGOR ALVES ARAUJO  
Data: 31/10/2023 10:07:02  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente (nome da testemunha 2)  
RG: ANDRE LUIS ADEODATO MENDES  
CPF: CARNEIRO  
Data: 31/10/2023 11:17:08  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto: Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO CELIO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR  
Data: 01/11/2023 13:59:48  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
Fco Celio Soares de Vasconcelos Junior  
OAB/CE 33.752  
Coordenador Jurídico – SEFIN

Documento assinado digitalmente  
LARISSA ARRUDA VIANA  
Data: 31/10/2023 11:20:08  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Arruda Viana  
OAB/CE 30.279  
Gerente Coordenadoria Jurídica – SEFIN

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 01 de novembro de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2023 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	A S L VASCONCELOS JUNIOR	34.092.067/0001-15
2	A. C. C. DE P. P. EIRELI - ME	23.096.653/0001-11
3	ADOLFO PONTE PRADO - ME	05.568.695/0001-26
4	ADONIAS ALFREDO DA SILVA	XXX.053.XXX-20
5	ANA CLAUDIA TORRES COELHO	XXX.535.XXX-20
6	ANA VERONICA DE MARIA	XXX.401.XXX-38
7	ANTONIO FREDERICO DE SOUSA	XXX.591.XXX-15
8	ANTONIO FRUTUOSO DO VALE	XXX.574.XXX-68
9	ANTONIO RODRIGUES SOUSA FROTA	XXX.114.XXX-53
10	ANTONIO VALDY DOS SANTO S NASCIMENTO	XXX.673.XXX-15
11	BENTO SOARES DA COSTA	XXX.260.XXX-53
12	CARLOS ANTONIO DA SILVA	XXX.032.XXX-87
13	CAROLINA DE HOLANDA VASCONCELOS	XXX.887.XXX-53
14	CIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.464.XXX-93
15	DALVA PEREIRA DA SILVA	XXX.790.XXX-93
16	EDMILSON FERREIRA LIMA	XXX.317.XXX-68
17	EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA	XXX.904.XXX-20
18	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.902.XXX-94
19	ELSON PAIVA RODRIGUES	XXX.630.XXX-16
20	F. R. L. DA ROCHA LTDA	97.521.922/0001-86
21	FATIMA MARIA DE ALBUQUERQUE	XXX.196.XXX-04
22	FERNANDA RODRIGUES MACHADO FARIAS	XXX.180.XXX-41
23	FRANCISCA DA CONCEICAO FROTA	XXX.920.XXX-04
24	FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DO NASCIMENTO	XXX.399.XXX-04
25	FRANCISCA MARCIA SALES FROTA	XXX.228.XXX-49
26	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.193.XXX-34
27	FRANCISCO RODRIGUES GADELHA	XXX.879.XXX-91
28	GABRIELA LINHARES BARBALHO	XXX.323.XXX-58
29	ISABEL MARIA DE JESUS SOUSA	XXX.647.XXX-68
30	IVONILDO SOUSA PEREIRA	XXX.826.XXX-34
31	J. W. S. SOARES MEDICAL LTDA	15.626.493/0001-47
32	JOELIA PARENTE DE PAULA	12.595.746/0001-74
33	JORGE DE PAIVA HOLANDA	XXX.891.XXX-34
34	JOSE ANDRÉ DO NASCIMENTO LIRA	XXX.076.XXX-04
35	JOSE DOMINGOS DA SILVA	XXX.077.XXX-04
36	JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO GALDINO	XXX.374.XXX-38
37	JOSE GOMES DE ANDRADE	XXX.021.XXX-68
38	JOSE IRISMA DE SOUSA	XXX.000.XXX-53
39	JOSE MARQUES DA SILVA	XXX.660.XXX-68
40	JULIANA SOARES MARTINS GAMELEIRA	XXX.208.XXX-45
41	K. A. PONTE	35.054.028/0001-96
42	LAÉCIO ALVES CAVALCANTE	XXX.054.XXX-44
43	LEANDRO SOUSA DE ARAGÃO	XXX.358.XXX-41
44	LUCIA DE FATIMA ALVES MARQUES	XXX.737.XXX-91
45	LUIZ CARLOS LIBERATO ARAUJO	XXX.655.XXX-04
46	MANOEL HENRIQUE DA COSTA	XXX.492.XXX-20
47	MARCOS ANTONIO DIAS VASCONCELOS	XXX.222.XXX-68
48	MARIA CANDIDA RIBEIRO DE LIMA	XXX.752.XXX-91
49	MARIA CECI COSTA GREGORIO	XXX.417.XXX-68
50	MARIA DAS GRACAS DE SALES SILVA	XXX.241.XXX-68
51	MARIA DAS GRACAS DUARTE	XXX.457.XXX-04
52	MARIA DAS GRACAS MONTE	XXX.515.XXX-34
53	MARIA DE JESUS PEREIRA	XXX.364.XXX-53
54	MARIA DO PATROCINIO ANSELMO SILVA	XXX.137.XXX-91
55	MARIA FRANCILENE COSMO DA SILVA ME	09.605.897/0001-51
56	MARIA GIZELDA CARNEIRO DE SOUSA	XXX.320.XXX-00
57	MARIA GLESE DE FATIMA SILVA	XXX.165.XXX-49
58	MARIA HILDA DO NASCIMENTO SEGUNDO	XXX.638.XXX-72
59	MARIA JANEIRA CARVALHO SOARES	XXX.212.XXX-46
60	MARIA QUITERIA FELIX	XXX.918.XXX-04
61	MARIA RODRIGUES SOARES	XXX.851.XXX-04
62	MARIA VANIA DE SOUSA DOS SANTOS	XXX.847.XXX-87
63	MATHEUS DA SILVA SOUSA	XXX.974.XXX-96
64	MATHEUS SOUSA ALVES	XXX.064.XXX-04
65	MIGUEL ARAUJO DE ALMEIDA - ME	28.879.988/0001-20
66	NADILLA RODRIGUES VALE	XXX.512.XXX-16
67	NORANEY ALVES LIMA	XXX.747.XXX-04
68	PEDRO CAETANO FREIRE	XXX.990.XXX-82
69	R. I. DE QUEIROZ MENEZES ME	22.826.441/0001-80
70	RAIMUNDA NONATA COELHO DE MELO	XXX.103.XXX-53
71	RAIMUNDA NONATA SOUSA CARVALHO	XXX.127.XXX-34
72	RAIMUNDO VICTOR DE PAULO	XXX.720.XXX-91
73	RAIZA DO N DE LIMA	35.020.894/0001-66
74	ROSA KLYVIA BEZERRA SA	XXX.188.XXX-59
75	S. S. DA COSTA TRANSPORTES - ME	02.074.809/0001-53
76	SAMILLY MARIA BASTOS DE SOUS A BRAGA	XXX.113.XXX-61
77	SAMUEL MAX ANDRADE LIMA	XXX.426.XXX-18
78	SILVIA MARIA BRAGA FRANCA	XXX.421.XXX-53
79	SOICOM - SOBRAL IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA	06.923.650/0001-95
80	TADEU BESSERA LINHARES FILHO	XXX.633.XXX-10
81	TEREZINHA DE PAIVA LIMA	XXX.387.XXX-04
82	THOR NORTE GRANITOS LTDA	04.712.800/0007-81
83	TIANE CARVALHO DE ARAUJO MARTINS VASCONCELOS	XXX.602.XXX-56
84	VALDILON GONCALVES FERREIRA	XXX.424.XXX-91

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022-SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: FRANCISCO R. TORRES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-

22, representada neste ato pelo Sr. Francisco Rodrigues Torres. OBJETO DO CONTRATO: O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 10 (dez) meses, para a locação de 09 (nove) máquinas multifuncionais monocromáticas-função de impressão e reprografia monocromática e digitalização colorida - incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, destinada a atender à demanda dos diversos setores desta Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P274080/2023. DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiane Dias Gomes - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS (em respondência) - Sr. Francisco Rodrigues Torres - FRANCISCO R. TORRES-ME - Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade presencial, que se realizará no dia 08/11/2023, às 14 horas, na Faculdade de Sobral - FASOL, localizada na Rua Humberto Lopes, 350, Domingos Olímpio, Sobral/CE. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: Deliberação e aprovação de despachos proferidos conforme a Portaria nº 03/2022 de 22 de junho de 2022 e julgamento do Processo Administrativo nº P130371/2020 - Contribuinte interessado: Serviços de Trânsito Ltda - SERTRAN. Relatora: Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota. Sobral/CE, 01 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA EMILIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL** - PROCESSO Nº P279055/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa Andre Sousa Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29159 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar- Condicionado, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez - SPAECE 2017 - 1ª Parcela do 2º ano, para atender as necessidades da Escola Emílio Sendim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.336,00 (Dois mil e trezentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Operação: 003; Conta: 90672-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Terezinha Kely Nascimento de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela